



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 214/2013/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 022/2011 de 12 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Pitangui, e com base na Investigação Social, que tem como objetivo verificar se os candidatos possuem idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo;

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Charles André da Costa Teixeira** interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, “retifico a condição do candidato **Charles André da Costa Teixeira** para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria de Informação e Inteligência”.

### 2. RESOLVE:

**2.1 conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2 tornar sem efeito** a desclassificação do candidato **Charles André da Costa Teixeira** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de Pitangui, constante do despacho Administrativo nº 022/2011 publicado no site em 01 de fevereiro de 2013;

**2.3 manter a classificação** de candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de Pitangui do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
Superintendente de Recursos Humanos

sp